

Ata da reunião do Comitê Técnico

Instituto de Comércio Internacional do Brasil
Realizada em São Paulo, 06/06/2013.



Tema: Importações por Encomenda – Quem é o real adquirente de sua carga perante os olhos da RFB?

Ata de Reunião

No dia 06 de Junho de 2013 realizou-se no auditório da Livraria Cultura do *Shopping Market Place* – São Paulo, a primeira reunião do Comitê Técnico do Instituto de Comércio Internacional do Brasil – ICI-BR, com a finalidade de discutir as divergências que permeiam o tema das importações por encomenda.

Inicialmente os associados diretores Alexandre Lira de Oliveira, Eduardo Leoni Machado e Omar Rached apresentaram o Instituto, destacando como sua principal finalidade a contribuição com o desenvolvimento do conhecimento das normas relacionadas ao comércio internacional, de maneira a facilitar o comércio internacional no Brasil. Foram apresentadas as realizações do ICI-BR, com destaque para os eventos internacionais “Customs Compliance”, em 2011, “Global Customs Forum”, em 2012, para o projeto social “Jovens OEA”, para os treinamentos corporativos que serão oferecidos pelo Instituto e para o programa acadêmico de aperfeiçoamento profissional em Administração Aduaneira que será oferecido em 2014.

Em seguida iniciou-se a exposição do tema e os seguintes aspectos foram abordados:

- Conceito de importação por encomenda e sua distinção com a importação por conta e ordem;
- Histórico do surgimento da Lei 11.281/06 e IN SRF 634/06 e a aplicação entre as trading companies e comerciais importadoras;
- A finalidade que deveria ter a norma, de evitar a ocultação do real adquirente que vise a camuflar pessoa natural ou jurídica cujos recursos financeiros sejam provenientes de fontes ilícitas;
 - No tocante à pessoa natural, foi comentado que até hoje o Siscomex Importação não possui campo específico para aposição de CPF, mas somente de CNPJ;
- A finalidade da norma em assegurar o recolhimento do IPI, mediante a equiparação a industrial de empresa comercial que adquire para revenda bens importados sob a sua encomenda;
- A amplitude concedida pelo conceito normativo de importação por encomenda e a liberdade que o mesmo concede para Fiscais Aduaneiros;

Ata da reunião do Comitê Técnico

Instituto de Comércio Internacional do Brasil
Realizada em São Paulo, 06/06/2013.



- Autuações fiscais que têm sido praticadas pelo país, declarando como operações por encomenda operações tradicionais que nunca antes haviam sido questionadas;
 - Nesse sentido, foram trazidos exemplos muito preocupantes, como de importação de bens por industrial para realização de processo produtivo e posterior venda sob especificação para destinatário previamente conhecido;
 - Outro caso comentado, foi o de importação de equipamentos pelo fabricante e detentor da marca para venda para o ativo imobilizado de cliente consumidor final
- A necessidade de haver uma regulamentação maior do instituto aduaneiro, reduzindo a sensação de insegurança jurídica que permeia operações de importação.

Referidos assuntos foram amplamente discutidos, com forte colaboração dos participantes que trouxeram e debateram diversos casos práticos. A colaboração efetiva da maioria dos presentes atingiu às expectativas do ICI-BR na concepção do Comitê Técnico, como um espaço livre para debate enriquecedor das normas do comércio internacional, permitindo a efetiva geração de conhecimento.

Diante da problemática houve consenso de que é necessária a evolução da norma da importação por encomenda. O ICI-BR irá preparar uma minuta com a sugestão de melhorias, mediante o trabalho de um grupo técnico constituído com essa finalidade. A minuta será apresentada pelos associados do ICI-BR a entidades de classe das quais participam, de maneira a obter maior representatividade na apresentação do pleito à COANA.

Ao final os participantes sugeriram os seguintes temas para próxima reunião:

- *Ex-tarifário*
- *Contratos Internacionais*
- *Operações de distribuição*
- *IN RFB 1.361/2013 – Regime aduaneiro especial de admissão e exportação temporária.*
- *Hand carry*
- *Siscoserv*
- *Incoterms*
- *Antidumping*

O Instituto agradeceu pela presença de todos e confirmou que pretende marcar a próxima reunião do Comitê Técnico em São Paulo em data a ser definida em Agosto de 2013, no mesmo local. O tema principal ainda será definido.